



PREFEITURA DE  
**NOVA PONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

**LEI Nº 1.856/2017**

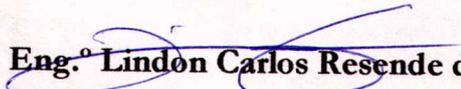
***Autoriza o Município de Nova Ponte – MG  
a se retirar do Consórcio Intermunicipal  
para o Desenvolvimento Ambiental  
Sustentável – 4 ambiental.***

A Câmara Municipal de Nova Ponte – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

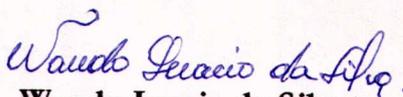
**Art. 1º-** Fica autorizado ao Município de Nova Ponte – MG a se retirar do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável – 4 ambiental, adotando-se todas as medidas visando a sua exclusão do contrato de rateio firmado, bem como a solicitação de restituição dos saldos financeiros existentes junto ao Consórcio.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.709, de 14 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 13 de novembro de 2017.

  
**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**

**Prefeito Municipal**

  
**Wando Inacio da Silva**

**Chefe de Gabinete**